



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/2002 – CIB/AM

**Dispõe sobre o Plano Diretor
de Investimento – PDI.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, na sua 106ª Reunião (XXXIIª Extraordinária), realizada no dia 07.10.02, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, que estabeleceu que as ações e serviços de saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde de nº 8080/90 e 8142/90 as quais definem diretrizes para organização e funcionamento do sistema, objetivando torna-los mais adequadas as necessidades da população;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS/SUS 01/2002, publicada na Portaria MS nº 373 de 27.02.2002, estabelece o processo de regionalização e hierarquização dos serviços de saúde, desencadeando o alcance do fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde, nas três esferas;

CONSIDERANDO a relatoria da enfermeira Edylene Maria dos Santos Pereira, Coordenadora da Comissão de Elaboração do PDI;

R E S O L V E:

APROVAR o Plano Diretor de Investimento – PDI, elaborado nos termos estabelecidos na NOAS – SUS 001/2002.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de outubro de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 033/2002 – CIB/Am,** datada de 07 de outubro de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde